

ANEXO

FASB – Financial Accounting Standards Board:

É uma organização dos E.U.A. sem fins lucrativos criada em 1973 para padronizar os procedimentos da contabilidade financeira de empresas cotadas em bolsa e não governamentais. Órgão autorizado e reconhecido pela SEC (Securities and Exchange Commission). Essas normas são oficialmente reconhecidas. O FASB tem objetivo de trazer padronização, maior eficiência na economia e nas decisões tomadas pelas empresas trazendo maior clareza nas informações divulgadas.

IAS – Internacional Accounting Standards (as novas normas denominam-se IFRS):

Ver **NIC**.

IASC – Internacional Accounting Standards Committee (passou a IASB):

O IASC foi criado como uma fundação independente sem fins lucrativos e com recursos próprios procedentes das contribuições de vários organismos internacionais assim como das principais firmas de auditoria. As primeiras normas contabilísticas publicadas pela IASC foram chamadas de International Accounting Standard (IAS). Numerosas normas IAS ainda estão ainda vigentes atualmente apesar de terem sofrido alterações ao longo do tempo.

Em 1997, o IASC criou o SIC (Standing Interpretations Committee) um comitê técnico dentro da estrutura do IASC responsável pela publicações de interpretações chamadas SIC cujo objetivo era responder as dúvidas de interpretações dos usuários.

IASB – Internacional Accounting Standards Board

O IASB foi criado em 1 de abril de 2001 na estrutura do International Accounting Standards Committee (IASC). Assumiu as responsabilidades técnicas do IASC a partir dessa data. A criação do IASB teve objetivo de melhorar os anteriores normas contabilísticas internacionais (IAS) emitidos pelo IASC.

Atualmente, todas as normas contabilísticas internacionais publicados pelo IASB tem o nome de IFRS (International Financial Reporting Standard). O novo nome escolhido pelo IASB demonstrou a vontade de transformar progressivamente as normas contabilísticas (IAS) em novos padrões internacionais de reporte financeiro,

respondendo as expectativas crescentes dos usuários da informação financeira (analistas, investidores, instituições etc.).

IFRS – Internacional Financial Report Standards

As normas IFRS foram adotadas (entre outros) pelos países da União Europeia pelo regulamento (CE) n.º 1725/2003 da Comissão Europeia, de 21 de setembro de 2003 (atualizado pelo Regulamento (CE) N.º 1126/2008¹) com o objetivo de harmonizar as demonstrações financeiras consolidadas publicadas pelas empresas abertas europeias. A iniciativa foi internacionalmente acolhida pela comunidade financeira.

Atualmente numerosos países tem projetos oficiais de convergência das normas contábeis locais para as normas IFRS.

Ver **NIC**.

NIC – Normas Internacionais de Contabilidade

As normas internacionais de contabilidade (em inglês: International Accounting Standard, IAS, hoje conhecidas como International Financial Reporting Standards, IFRS, ou em português NIRF – Normas internacionais de Relato Financeiro) são um conjunto de normas de contabilidade internacionais publicadas e revistas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As IFRS têm progressivamente substituído as IAS, apesar de algumas destas ainda estarem em vigor e serem alvo de revisões e atualizações.

NIRF – Normas internacionais de Relato Financeiro:

Ver **NIC**.

SIC – Standars Interpretation Committe

Ver **IASC**.

CNC – Comissão de Normalização Contabilística

A CNC é um organismo tecnicamente independente, no qual estão representadas, a nível nacional, as entidades públicas e privadas interessadas no domínio da contabilidade, dotado de autonomia administrativa e que funciona no âmbito do Ministério das Finanças.

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

O Sistema de Normalização Contabilística Português (SNC) surge como resposta nacional à transposição do regulamento (CE) nº 1606/2002. Este regulamento comunitário tem como objectivo assegurar o funcionamento eficiente do mercado de capitais da União Europeia (UE) e do mercado interno, através de um processo de harmonização da informação financeira que mantenha assegurado um elevado grau de transparência e comparabilidade na informação financeira prestada pelas empresas.

O SNC revoga o POC e legislação complementar e é constituído por um conjunto de Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCFR) e de Normas Interpretativas (NI), que substituem os vários planos oficiais de contabilidade, assim como as Directrizes Contabilísticas e Decretos-Lei que regulam a actividade contabilística em Portugal, no sector privado.

NCRF – Normas Contabilísticas de Relato Financeiro

Ver **SNC**.

Sempre que na presente norma existam remissões para as normas internacionais de contabilidade, entende-se que estas se referem às adoptadas pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho e, em conformidade com o texto original do Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão, de 3 de Novembro.